

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 527, DE 1º DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 2º (segundo) quinquênio, a partir do mês de julho de 2025:

SERVIDOR

Ines Maria Arenhart Kunz

PERÍODO AQUISITIVO

20/07/2020 a 20/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 1º DE JULHO DE 2025.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal